



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2554/ENTE/DAJA/2020)

ASSUNTO: APOIO EXTRAORDINÁRIO AO FESTIVAL BONS SONS 2020

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

Atendendo às restrições que todo o país viveu e vive, em 2020 por causa da situação pandémica.

Atendendo a que os ajuntamentos foram proibidos e que os festivais foram proibidos.

Atendendo a que este tipo de eventos obriga a um planeamento muito antecipado, com a assunção de compromissos.

Atendendo a que não existiu por parte da administração central sistemas de apoio para este setor de atividade.

Atendendo ainda a que o orçamento municipal tinha aprovado um apoio de 80.000€, que não foi pago à organização pelo facto da não realização do evento.

Reconhecendo e estando elencadas todas as faturas de compromissos que foram assumidos e pagos, e porque não é por causa imputável à organização a não realização do evento, coloco à reunião de câmara para deliberar a atribuição de 40.000€, correspondente a 50% do apoio total tal como consta das normas de apoio ao associativismo.

O pagamento far-se-á em duas tranches, sendo a primeira de 25.000€ e a restante de 15.000€ aquando de uma alteração permutativa.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PPRC/VHC/2021)

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho;

Existem diversos trabalhadores com a categoria de assistente operacional na área da educação, a desempenhar funções, que se encontram próximos da idade limite para aposentação;

Constituindo estes postos de trabalho necessidades permanentes de recrutamento do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2021;

O Município de Tomar, não dispõe, de candidatos em reserva de recrutamento interna naquela área funcional;

O cumprimento das atribuições cometidas à Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente é de manifesto interesse público, não podendo o regular funcionamento das escolas do concelho ser colocado em causa por carência de recursos humanos;

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento dos trabalhadores necessários, para preenchimento dos postos de trabalho que venham a ficar disponíveis;

O recrutamento dos postos de trabalho, não irá incrementar custos orçamentais para o Município, uma vez que, os trabalhadores apenas serão admitidos aquando da existência da vacatura dos referidos postos de trabalho;

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2021, na rubrica “recrutamento para novos postos de trabalho” 01.02.01.01.04.04 com uma dotação de 70.000,00 €.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 5 de fevereiro de 2019 e nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º

2
1

209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal de Tomar, nos termos das disposições conjugadas com n.º 1 do artigo 30.º da LTFP e com os n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura do procedimento concursal por tempo indeterminado, com vista à constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional na área da educação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- À DAA-URH p/ os devidos efeitos c/ cópia DEISA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(20/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em março pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d), f) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foram ainda presentes os despachos efetuados pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, nos meses de fevereiro e março, ao abrigo das alíneas y), ss) e tt) do n.º 1 do referido artigo 33.º, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM c/ cópia ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(21/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: ALARGAMENTO DO COMITÉ CIENTÍFICO PORTUGUÊS NA TEMPLARS
ROUTE EUROPEAN FEDERATION (TREF)**

Foi presente, para conhecimento, informação da Sra. Presidente referente ao alargamento do Comité Científico Português na Templars Route European Federation (TREF) que passa a integrar os senhores Dr. António Carlos Martins Godinho e Arq. Álvaro Barbosa.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(83/PGEN/DOM/2021 - 1/DIVER/DOM/2013)

ASSUNTO: OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO – imputação de custos referente ao ano de 2020

Foi presente, para conhecimento, informação referente à despesa apurada pelo Departamento de Obras Municipais no ano de 2020, relativa aos custos diretos dos trabalhos executados em obras por administração direta, limpeza e conservação de espaços públicos e manutenção dos equipamentos do município.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(25/PGEN/DOM/2021 - 2/TRANSP/DOM/2013)

ASSUNTO: TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – isenção de tarifas

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que determinou a isenção do pagamento da utilização dos Transportes Urbanos de Tomar até ao dia 30 de abril de 2021.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 491/PR/2021, de 16 de fevereiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1183/ENTE/DAJA/2021 - 3/JUNFRE/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE CALÇADA – Junta de Freguesia de Olalhas

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1802/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de 20 m3 de calçada miúda à Junta de Freguesia de Olalhas, para arranjos no exterior da escola de Alqueidão e junto ao Centro Paroquial, no valor aproximado de 600,00€ (seiscentos euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder a calçada, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(79/PGEN/DOM/2021)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL – Santa Casa da Misericórdia de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência à Santa Casa da Misericórdia de Tomar, a título gratuito, de uma olaia e de um viburno, para plantação no Lar Nossa Senhora da Graça, no valor total de 47,00€ (quarenta e sete euros), calculado de acordo com a tabela de preços de espécies vegetais em vigor.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar a cedência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(16/EMPR/DOM/2020 - 269/CONPUB/DOM/2018)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - revisão de preços

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1734/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o primeiro cálculo de revisão de preços, a título provisório, relativo à empreitada de requalificação dos espaços exteriores da avenida D. Nuno Álvares Pereira, adjudicada a Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, limitada, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o primeiro cálculo de revisão de preços, a título provisório, no valor de 2.236,07€ (dois mil, duzentos e trinta e seis euros, sete cêntimos).

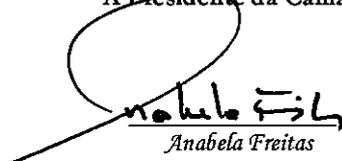
Mais deliberou mandar liquidar ao adjudicatário o referido montante, acrescido do IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(226/EMPR/DOM/2020 - 269/CONPUB/DOM/2018)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - Trabalhos complementares e trabalhos a menos

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 486/2021 da Divisão Financeira, e às informações n.ºs 368/2021 e 384/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as listas de trabalhos complementares, resultantes de erros e omissões, e de trabalhos a menos da empreitada de requalificação dos espaços exteriores da avenida D. Nuno Álvares Pereira, adjudicada a Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, limitada, bem como a minuta do correspondente contrato adicional.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1- Aprovar a lista de trabalhos complementares resultantes de erros e omissões, no valor de 79.896,55€ (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros, cinquenta e cinco cêntimos), atendendo que representam 9,67% do montante da empreitada, sendo o limite legal 10%;
- 2- Aprovar a lista de trabalhos a menos no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);
- 3- Aprovar a minuta do adicional ao contrato.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet coma seguinte declaração de voto: “A proposta que nos é apresentada para aprovação é remetida pela Srª Presidente a reunião de Câmara e refere o seguinte:

“A reunião de câmara para aprovação dos trabalhos complementares e trabalhos a menos propostos pelo órgão competente para a aprovação da despesa e início do procedimento de contratação inicial, nos termos do disposto no artigo 33º, alínea f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o artigo 18º e nº2 do artigo 29º do decreto-lei 197/99, de 8 de junho. Aprovar ainda a minuta do adicional ao contrato nos termos do disposto no artigo 98º e 375º do CCP.”

Os documentos anexos apresentam uma minuta de contrato já completa onde se indica expressamente que, os trabalhos complementares e trabalhos a menos, já foram aprovados por despacho da Senhora Presidente e, que a presente minuta foi igualmente aprovada por despacho de quinze de março de 2021, também pela senhora Presidente.

Nestes termos, não compreendo como é que este assunto vem para aprovação quando já foi previamente aprovado pela Senhora Presidente.



Por outro lado, é ainda de estranhar que estando a obra já executada, no que respeita às matérias que são objeto da informação e que deu origem ao presente contrato, só agora seja presente a minuta de contrato. Ou seja, estas obras referidas no contrato já se encontram executadas e agora vem a minuta para aprovação. Não compreendemos.

Esta situação é de tal forma evidente que só assim se poderá compreender o teor da cláusula terceira onde se prevê, o prazo de dez dias para conclusão dos trabalhos, o que seria completamente impossível face ao memorando de trabalhos em causa.

Já sobre a informação técnica estranho o facto de o empreiteiro não apresentar qualquer lista de trabalhos referente a erros e omissões. Não consta qualquer razão técnica para a existência desses erros e omissões, em que fase é que surgiram, porque não foram detetados antecipadamente, porque não foram objeto de apresentação pelo empreiteiro e quem é responsável pela sua não deteção e por fim pelo seu pagamento.

Igualmente não se percebe como é que os depósitos em frente à Galp não foram detetados e não foi solicitada a sua remoção pela empresa quando, até assumiram os trabalhos de demolição do posto. Tudo isto é responsabilidade de quem ocupou o espaço e o teria de deixar conforme. Não vamos assumir os custos da responsabilidade de outros.

Também é importante compreender porque motivo se realizam trabalhos numa empreitada do município a “pedido” da Tejo Ambiente. É incompreensível pois o município não pode assumir o pagamento de obras de outros.

No capítulo 5 na Nota Descritiva e Justificativa dos Trabalhos Complementares realizada pela Câmara é referido: “Estava prevista em projeto uma camada base de 7cm de mistura betuminosa e foi considerada em medições apenas a espessura de 3,5 cm. Como tal não aconteceu ... suporta o empreiteiro 50% dos custos ... estes trabalhos importam em 20.515,52 €”. Diz o artº 378º do CCP para onde remete esta Nota Descritiva: “O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, exceto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra”. Era importante que se explicasse como é que um empreiteiro desrespeita um projeto, não aplica o material correto numa obra e, não é obrigado a cumprir o contrato. Mas também como é que tal situação constitui para o dono da obra um custo acrescido. Difícil de compreender também como é que num conjunto tão extenso de obras existe a coincidência de o valor dos trabalhos complementares resultantes de erros e omissões ser de 9.67% do valor da obra, quando o permitido por lei é de 10%. Parece à primeira vista que toda a documentação foi elaborada para que o valor

seja o máximo possível mas cumprindo a lei.

Não posso votar favoravelmente algo que já foi aprovado pela Senhora Presidente, um início do procedimento de contratação inicial de obras que já estão concluídas e para complementar aprovar um documento que deixa muitas dúvidas graves que devem ser analisadas pelos órgãos competentes.

Por tudo isto não posso votar favoravelmente.”.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/EMPR/DOM/2021 - 184/CONPUB/DOM/2015)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EPOXI ANTIDERRAPANTE NO MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR - SEGUNDA FASE – receção definitiva e liberação de garantias

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1819/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de execução de pavimento epoxi antiderrapante no Mercado Municipal de Tomar, segunda fase, adjudicada a GENUTEK – Revestimentos e Remodelações de Imóveis, limitada, e a liberação das garantias prestadas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou homologar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada e mandar liberar as garantias prestadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(75/PGEN/DAJA/2021)

ASSUNTO: BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO – dados estatísticos do ano 2020

Foi presente, para conhecimento, informação referente aos dados estatísticos do Balcão Único de Atendimento, relativos ao ano de 2020.

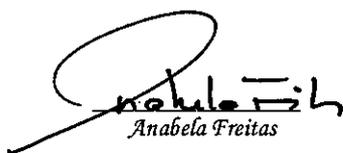
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1464/ENTE/DAJA/2021)

ASSUNTO: VIA SACRA – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 852/DAJA/2021, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão da licença para realização da Via Sacra promovida pelas Paróquias de Tomar - São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, no dia 2 de abril, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(23/RJUE/DGT/2021 - 52/EDIF/DGT/2021)

**ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PORTELA
PARA ALOJAMENTO E NÚCLEO MUSEOLÓGICO – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 4261/2021 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas de urbanização aplicáveis ao processo 52/EDIF/DGT/2021, relativo à requalificação da antiga escola primária da Portela, sita na rua Principal, em Portela, para alojamento e núcleo museológico, em que é requerente a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar as taxas municipais de urbanização ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do regulamento municipal de urbanização e edificação, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- Ao Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(170/JUEL/DGT/2021 - 35/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE PARA ESPAÇO MUSEOLÓGICO – Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 35/EDIF/DGT/2021, relativo à requalificação e alteração de edifício existente na rua do Arco, em Pedreira, registado como casa em ruínas sem uso associado, destinado a espaço museológico, em que é requerente a Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio não vinculativo favorável, nos termos e fundamentos da informação n.º 4544/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio não vinculativo favorável, nos termos e fundamentos da informação técnica referida, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1265/ENTE/DAJA/2021 - 6/JUNFRE/PR/2013)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOME AO DENOMINADO CENTRO ESCOLAR DA LINHACEIRA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Asseiceira para que o equipamento escolar sito em Linhaceira passe a designar-se Centro Escolar D. Pedro IV, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada pela Junta de Freguesia para atribuir ao referido equipamento escolar o nome de Centro Escolar D. Pedro IV.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 29 de março de 2021

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal